

## PRÊMIO FUNARTE RESPIRARTE – Perguntas e Respostas

### 1. Qual o objeto do Prêmio Funarte RespirArte?

Premiar 1600 (mil e seiscentas) produções artísticas registradas em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo, Música e Artes Integradas.

### 2. Quem pode participar?

- a) Pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos, que residam no país e tenham atuação comprovada na área escolhida.
- b) Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no país e atuação comprovada na área escolhida.

### 3. Quais as ações abrangidas por cada categoria do edital?

- a) Artes Visuais: Produções artísticas em Artes Visuais, registradas em vídeo, nas diferentes práticas contemporâneas como: performance, vídeo de artistas, videomapping, arte sonora, entre outras, bem como nas demais práticas convencionais e suas interfaces para veiculação em plataformas digitais, como pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia.
- b) Dança: Produções artísticas em Dança, registradas em vídeo, em seus diversos segmentos, para veiculação em plataformas digitais.
- c) Teatro: Produções artísticas em Teatro, registradas em vídeo, nas diversas modalidades da linguagem teatral, tais como: contação de histórias, teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatro de sombras, monólogos, leituras dramáticas, drama, humor, entre outras, para veiculação em plataformas digitais.
- d) Circo: Produções artísticas em Circo, registradas em vídeo, nas diversas modalidades circenses, para veiculação em plataformas digitais.
- e) Música: Produções artísticas em Música, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais.
- f) Artes Integradas: Produções artísticas, registradas em vídeo, direcionadas para as linguagens de artes visuais, circo, dança, teatro e música de forma integrada, para veiculação em plataformas digitais.

#### **4. Como será a distribuição dos Prêmios?**

- Artes Visuais – 270 prêmios
- Circo – 270 prêmios
- Dança – 270 prêmios
- Teatro – 270 prêmios
- Música – 270 prêmios
- Artes Integradas – 250 prêmios

#### **5. Qual o valor do prêmio?**

O valor do prêmio é de R\$2.500,00 (valor bruto). Serão descontados os tributos vigentes.

#### **6. Como será o pagamento do prêmio?**

O pagamento será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica), após o contemplado comprovar a veiculação do vídeo, segundo as normas do edital, com a entrega do relatório final (o modelo será disponibilizado no portal da Funarte: [www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)).

#### **7. Qual o prazo para veiculação do vídeo?**

O período para veiculação será informado quando for publicado o resultado final do prêmio.

#### **8. Qual deve ser a duração do vídeo?**

As produções de Artes Visuais, Circo, Música e Artes Integradas devem ter duração de 01 a 30 minutos, incluindo os créditos.

As produções de Dança e Teatro devem ter a duração de 05 a 30 minutos, incluindo os créditos.

#### **9. Devo enviar o vídeo com as logomarcas da Funarte?**

Não. As logomarcas devem ser incluídas nos créditos apenas se o vídeo for contemplado com o prêmio.

#### **10. A duração do vídeo influenciará a nota?**

Não. O tempo do vídeo não é um critério de avaliação.

#### **11. Como será feita a avaliação dos vídeos?**

Cada vídeo será avaliado por uma Comissão de Seleção, seguindo os critérios do edital:

- a) Qualidade artística do produto (0 a 70 pontos);
- b) Relevância do produto para a área artística de inserção (0 a 10 pontos);
- c) Caráter inovador (0 a 10 pontos);
- d) Experiência e qualificação do proponente (0 a 10 pontos).

#### **12. Qual é o período de inscrição?**

As inscrições, com prazo de 45 dias, começarão às 9h01min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do edital no Diário Oficial da União, e se encerram às 17h59min, no último dia.

#### **13. Como se inscrever no edital?**

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio de link disponível no portal da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)).

#### **14. Posso fazer inscrição por outro meio?**

Não. Somente por meio do formulário online.

#### **15. Posso inscrever mais de um projeto?**

Não. Cada proponente deverá escolher apenas uma categoria e poderá concorrer somente com 01 (um) projeto.

#### **16. O que acontece se eu preencher o formulário de inscrição mais de uma vez?**

No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a **primeira** proposta cadastrada por CPF/CNPJ. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário para validar a sua inscrição.

**Importante:** O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo para inscrição. Não serão aceitos rascunhos de propostas. Não se esqueça de enviar o formulário para concluir a inscrição.

**17. Como saber se a minha inscrição foi aceita?**

Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante do preenchimento do formulário.

**18. Devo enviar a documentação complementar no momento da inscrição?**

Não. Apenas os proponentes selecionados na segunda etapa devem enviar a documentação complementar.

**19. Como compartilhar o link para o meu vídeo?**

Fizemos um vídeo para ensinar o passo a passo de como colocar seu vídeo em uma plataforma de compartilhamento online e compartilhar o link:  
[https://www.youtube.com/watch?v=9\\_pR5dy5rak](https://www.youtube.com/watch?v=9_pR5dy5rak).

**20. Como anexar o currículo no formulário?**

Salve o arquivo em .pdf e faça upload na área indicada. O arquivo deve ter o tamanho máximo de 10MB.

**21. Posso compartilhar link de “arquivo em branco”, que não contenham informações?**

Quando você compartilhar o link, este deverá já conter o vídeo concluído. Caso o link esteja vazio ou bloqueado, o proponente será desqualificado.

**22. Sou obrigado a concordar as declarações do formulário?**

Sim, caso contrário não poderá efetivar a inscrição.

**23. Conseguirei me inscrever depois do prazo?**

Não. O dia e o horário seguem as orientações do Edital, com chave de fechamento automática.

**Importante** – Após o encerramento das inscrições, não será possível acessar o sistema ou efetuar nenhuma modificação no projeto.

#### 24. Não concordo com o resultado, o que eu faço?

Todo proponente tem direito de entrar com recurso nas fases de habilitação e de avaliação, apresentando a devida justificativa. Preencha o formulário correspondente à fase em questão (Anexo I ou II do edital) e envie para o endereço eletrônico indicado no próprio formulário.

Os anexos encontram-se disponíveis para preenchimento na página do edital.

#### 25. Como obter as certidões descritas na documentação complementar?

Apenas os selecionados na segunda fase precisam enviar a documentação complementar. Para gerar as certidões, acesse os links correspondentes:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – Pessoa Física:  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – Pessoa Jurídica:  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):  
<http://www.tst.jus.br/certidao>

#### 26. Como acompanhar os prazos do edital?

Siga as redes sociais da Funarte ou acesse o portal da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)), para acompanhar as etapas do edital.

#### 27. Ainda estou com dúvidas. O que faço?

Entre em contato pelo e-mail [respirarte@funarte.gov.br](mailto:respirarte@funarte.gov.br).